



LEI Nº 2.085, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, paragrafo § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por *Excesso de Arrecadação Financeira* (art. 43, § 1º, II, da Lei n. 4.320/64) no valor de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, para aquisição de ambulâncias.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. PODER: 02 – Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
- III. PROGRAMA: 10 302 1010 – Gestão Pública de Saúde;
- IV. AÇÃO: 10 302 1010 4016 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Ambulâncias;
- V. FONTE DE RECURSO: 0 2 07 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS;
- VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 010 124 – Recurso do SUS – Bloco Investimento;
- VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 680/4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente - R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizado *excesso de arrecadação* proveniente de Repasses do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), em conformidade com os demonstrativos financeiros.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 22 de agosto de 2018.

Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

Valdineia Vaz Lara
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

Walter Gonçalves Lara
Secretário Municipal de Saúde